

Exceñentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil

CEDI - P. I. B.
DATA 06.05.93
COD. KYD 09096

Os representantes das aldeias Kaiapó estamos aqui para pedir que atenda nosso pedido e que nos escute.

Vimos de muito longe deixamos nosso povo e nossos trabalhos não vimos aqui pedir o que não temos direito. Não queremos nada de ninguém, só queremos o que é nosso por direito.

O povo Kaiapó nasceu aqui neste Brasil tão grande. Muitos de nossos parentes já morreram e nossos velhos contam estórias de muito sofrimento. Muitos brnacos que invadiram nossas terras roubaram, matram mulheres crianças e velhos, tomando nossas terras.

Os mais jovens correram para outros lados e foram fazendo novas aldeias. Fomas sendo esprimidos ficando cada vez menor. Os brancos foram entrando em nossas aldeias levando doenças que nossos pagés não sabem curar. Hoje necessitamos de remédios e hospitais dos brancos. As doenças foram o presente que o branco deixou para o nosso povo. Agora depois de muito sofrimento estamos pensando que o branco quer acabar com o índio brasileiro.

Queremos fazer uma denúncia é sobre a FUNAI e várias entidades e fundações que foram criadas dizendo proteger o índio, sempre estamos escutando que chegou muito dinheiro, só que esse dinheiro nunca chegou até ao índio, fica na mão do branco e só promessa fica para nós.

continua ...

CONTINUAÇÃO DA CARTA DOS INDIOS KAIAPÓS DIRIGIDAS AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1993

Já estamos cansados de tanto escutar promessas, o branco só fala mentira e engana o índio.

Ficamos sabendo que o IBAMA, FUNAI e ECOLOGISTAS, proibiram cortar e vender madeira das áreas indígenas, só do branco pode ser cortada, por que? Nenhum madeireiro quer fazer contrato com as comunidades Kaiapós. E agora o que vamos fazer? Quem vai comprar remédios, pagar hospitais, transportar indios com doenças, que o branco deixou de presente para o nosso povo?

Hoje já temos nossas farmácias, enfermeiras, escolas e professoras, dentro das nossas comunidades e também nosso transporte que serve nossas comunidades e todos os nossos parentes que precisarem de qualquer socorro de emergência. Tudo isso nós pagamos com a madeira que vendemos. FUNAI e nem ninguém paga hospitais ou qualquer outra coisa para índio. Só nosso povo paga tudo, da madeira que a natureza fez para o índio.

Muita gente fala que o índio está destruindo a natureza. Isso mentira do branco, quando vendemos nossa madeira por direito de primeiro brasileiro, muitas outras árvores já estão crescendo de novo. Muita semente cai e nasce e a árvore é como homem que nasce, cresce e depois morre. Só vendemos madeira que já está velha, enquanto que homem branco faz fazenda muito grande, corta toda madeira, vende e depois faz pasto, compra gado e nunca mais nasce nenhuma árvore.

Somos uma liderança de Caciques Kaiapó, governamos nosso povo igual seus governadores governam seu povo, te respeitamos como nosso grande chefe, mas também queremos ser respeitados e que aceite nossos pedidos.

Temos dois pedidos a fazer: 1) que seja dado a cada aldeia Kaiapó o valor de 50.000 (cinquenta mil) dólares por aldeia, para que possamos continuar cuidando
continua

CONTINUAÇÃO DA CARTA DOS INDIOS KAIAPÓS DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

do nosso povo e fazendo nosso trabalho de governantes das aldeias abaixo relacionadas:

- a) PUKANU;
- b) KUBENKOKRE;
- c) BAŪ;
- d) KUBENKRAKĒ;
- e) GOPOTIRE;
- f) CAHOERA;
- g) KAPOTO;
- h) KRIKRETU;
- i) KROKAIMORO;
- j) KATETE;
- l) BAKAJÁ;
- m) KARARAO;
- n) MEKTUTIRE;
- o) AUKRE;
- p) MONOKOKETE;
- q) KREAMPARE.

O fato de pedir em dólar é porque lá naquela região toda a vida e todas as coisas são negociadas em dólar, porque o homem branco que vende as coisas para os índios sempre cobra mais caro para índio.

Outra alternativa é que libere nossas áreas porque sabemos o que estamos fazendo e que nunca vamos deixar que a nossa floresta acabe. Ele é o futuro dos nossos netos. Queremos continuar fazendo contrato com os madeireiros e exportando nossas madeiras. É com esse dinheiro que estamos cuidando do nosso povo.

Você cuida do seu povo, nós cuidamos do nosso povo que há muito tempo já estamos fazendo bem antes do branco chegar. Não podemos esperar promessas de FUNAI e fundações porque sabemos que não chega até nosso povo.

Este documento é assinado por lideranças Kai-
continua

CONTINUAÇÃO DA CARTA DOS INDIOS KALAPÓS DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1993.-

Kaiapós e seus guerreiros que vieram até Brasília para resolver o problema da vida dos Kaiapós que poderão morrer por falta de assistência se não tiverem pelo menos um dos pedidos atendido acima relacionado.

Brasília, 15 de fevereiro de 1993

Kōkō ETI KAYAPŌ
 ВЕРКИП КАУАЮŌ
 Kongri Kaiapó
 Bekwiyuhit
 KUKAI KAIAPŌ
 AK-JABŌRO KAYAPŌ
 Pedro Kayapó
 Joel Kuizijojauhti, Kayapó
 KANKOKI KAIAPŌ
 F. CIENTE.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO BRASIL

FEB-17-93 WED 15:24 5
CARTA DOS INDÍAS KALAPÓC DIRIGIDAS AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1993.-

ASSINATURA DOS GUERREIROS

KRUWAPreti

PITÊ

TOMIAIKA

MÖIPA

MEBE

H 9 OTI-KE

BARIY

~~República~~

DIY TI

Beqhaoti kukö-i

PYRÔ

Sebatô

TENJAIKUWA

EHÄ

KOEKA KANGA-

Prejogamkavapo

KOKÖRE

KOKÖDJOUPTI

19Fha.n.m.Ti

Whakapōkiri kaiaro
Tokokum

Takohajanti kaiaro

Menināō kaiaro

momama

ropkōō

MRIA

TEKATE

panhti

Pidjō¹ vānā² kaiaro

Tākāpī

ISATI KAIARO

IREŌ

Neamō kaiaro

TEPTI KAIARO

KATI KAIARO

IODJI KAIARO

YTUMTIRE KAIARO

Pykati. re kajapó
ummmmmmmmm.

kumportón

Berôti mo kuka
ôro

BPIU
Ngibyk kajapó

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL decreta que fica autorizada a
FUNAI pagar a cada comunidade Kaiapó,
abaixo relacionadas, a importância de
50.000 (cinquenta mil) dólares, mensal-
mente, até o dia 10 (dez) de cada mês ;
a partir desta data.-

Brasília, 15 FEV 93

ITAMAR FRANCO

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL no uso das atribuições legais DE-
CRETA que ficam as comunidades indígenas
KAIPÓS autorizadas a comercializar madei-
ras existente em seu território, com
qualquer pessoa ou empresa, inclusive,
podendo as empresas ou pessoas que adqui-
rirem a referida madeira exportar ou de
qualquer forma vender para o exterior.

Brasília, 15 FEV 93

ITAMAR FRNACO